



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.187 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O GRUPO DE FRATERNIDADE 'IRMÃ NARCISA'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), para subvencionar o Grupo de Fraternidade "Irmã Narcisa", para aplicação nas obras de ampliação da Creche "Caminho da Luz", obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 100.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

12.03.15814861-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cz\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE ABRIL DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal